



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a microempresendedora individual **JEREMIAS VIANA SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 21.373.620/0001-46, com sede na sede fazenda palmeirinha, distrito de são Pedro das Tabocas município Pedras de Maria da Cruz-MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 035/2018, originado do Processo Licitatório nº 039/2018, pregão presencial 020/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

#### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos necessários para transporte escolar da rede pública de ensino, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, considerando ainda que o valor contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigorará até 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2019 o montante de R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) referente ao item 01, conforme abaixo:

ITEM	UNID	VEICULO	Nº LUGARES	INTINERARIO	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERV	VAN	10 lugares	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO SAINDO DE:	R\$ 12,00	R\$ 31.680,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

				RIACHO DO BURITI CASA DE EDUARDO / ESCOLA DO MORRO DO CHAPÉU / CASA DE LUCIMAR/ESCOLA DO MORRO DO CHAPÉU.		
--	--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias nºs:

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 521 – FONTE 101

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 522 – FONTE 122

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 523 – FONTE 145

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 525 – FONTE 147

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
JEREMIAS VIEIRA SIQUEIRA – ME  
CNPJ Nº. 21.373.620/0001-46  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: